



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

LEI MUNICIPAL n.º 2.412, de 25 de abril de 2022.

EMENTA: Declara a música gospel com patrimônio cultural imaterial da Cidade de Salgueiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Música gospel declarada como patrimônio cultural imaterial da Cidade de Salgueiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 25 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

* Proposta de Aatoria do Vereador Zé Carlos (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).